



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR-GERAL

DESPACHO

Relatório Anual do Ministério Público para o ano de 2025 Planos de Atividade e Objetivos Processuais para o ano de 2026

Por despacho de 13 de janeiro de 2025 foram estabelecidos os objetivos estratégicos do Ministério Público para o triénio 2025-2027.

Tais objetivos exigem um esforço de concretização de natureza processual, através da elaboração de propostas anuais de objetivos por parte de todos os órgãos e departamentos do Ministério Público.

Por outro lado, o Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei 68/2019, de 27 de agosto, prevê que, até ao dia 31 de maio de cada ano, é apresentado o relatório de atividade respeitante ao ano judicial anterior (n.º 5 do artigo 19.º).

A definição de objetivos e a consequente elaboração de programas e planos de ação constituem importantes instrumentos de gestão organizacional, enquadradores da atividade do Ministério Público e referenciais para a avaliação anual e autoavaliação da sua ação.

Constituem, ainda, conjuntamente com os relatórios de atividade, relevantes documentos de transparência e prestação de contas à comunidade.

Neste contexto, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.ºs 2, alínea s), e 5, do Estatuto do Ministério Público, determino que:

- 1. Até ao dia 15 de março de 2026 serão enviados à Procuradoria-Geral da República os **planos de atividades para o ano de 2026**:**
 - a) Dos Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Administrativo e Tribunal de Contas;
 - b) Do Gabinete Cibercrime;
 - c) Do Gabinete da Família, da Criança e Contra a Violência Doméstica;
 - d) Do Departamento Central de Investigação e Ação Penal;



- e) Do Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais;
 - f) Do Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação;
 - g) Do Gabinete de Projetos, Inovação e de Inteligência Artificial;
 - h) Do Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos; e
 - i) Do Núcleo de Assessoria Técnica.
2. Os Magistrados do Ministério Público coordenadores das Procuradorias da República das comarcas, tendo por referência os objetivos estratégicos trianuais, devem elaborar as propostas de **objetivos para o ano judicial de 2026**, até ao dia 15 de março de 2026, as quais devem ser enviadas à Procuradoria-Geral da República, por via hierárquica, para homologação.
3. Até ao dia 31 de março de 2026 serão enviados à Procuradoria-Geral da República os **relatórios anuais** de todos os órgãos e departamentos do Ministério Público, relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Comunique-se o presente despacho, por ofício SIMP, aos Senhores:

- Magistrados do Ministério Público coordenadores do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional, do Tribunal de Contas e do Supremo Tribunal Administrativo;
- Procuradores-Gerais Regionais;
- Magistrados do Ministério Público coordenadores das Procuradorias Administrativas e Fiscais; e
- Magistrados do Ministério Público coordenadores de Comarca.

Comunique-se, ainda, aos Senhores diretores/coordenadores:

- Do Departamento Central de Investigação e Ação Penal;



- Do Gabinete Cibercrime;
- Do Gabinete da Família, da Criança, do Jovem e do Idoso e Contra a Violência Doméstica;
- Do Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais;
- Do Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação;
- Do Gabinete de Projetos, Inovação e de Inteligência Artificial;
- Do Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos;
- Do Núcleo de Assessoria Técnica.

Insira-se no módulo “Documentos Hierárquicos”, subespécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2026

O Procurador-Geral da República

(Amadeu Guerra)